

Termo



CAIXA Nº
460
SETOR DE ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

PROCESSO N.º 350 / 76

ARQUIVADO
CAIXA 4, 76

RECLAMANTE: Oneide Aparecida Santana
Endereço Rua do Café nº Q. 18, L 16
B. Rodoviário.

ADVOGADO:
Endereço

TRAMITAÇÃO
25/02/76, às 12,50 hs
Alord

ARQUIVADO

RECLAMADO: Auto Escola Lotus .
Endereço Av. Santos Dumont, 533-c entro

ADVOGADO
Endereço

OBJETO Salários, Ind. férias simplsa

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.
autuo a reclamação que segue, com _____ documentos.
Eu, _____, Chefe de Secretaria, assino este termo.

PROCESSO N.º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

350/46

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 17 dias do mes de fevereiro
do ano de 1976, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia
Oneide Aparecida Santana - MENOR secretaria
Reclamante Profissão
solteira brasileira
Estado Civil Nacionalidade
rua do Café, Esquina com Alameda Congresso, quadra 18 - lote 16 -
Setor Rodoviário - NESTA Residência
portador da Carteira de Trabalho Número 82233 Série 434
que apresentou reclamação contra Auto Escola Lotus - Geraldo Augusto dos Santos.
domiciliado à Avenida Santos Dumont -533 - Centro - NESTA
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 20-11-74
b) DISPENSADO EM: 29-12-75
c) OPÇÃO EM: x
d) SALÁRIO Cr\$ 417,60
e) RECEBIMENTO { DIÁRIO
MENSAL x
SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
foi dispensada recebendo o aviso prévio, o qual cumpriu totalmente.
assim pede:

saláriosdez/1975....Cr\$ 417,60
Indenização 1 ano.....Cr\$ 552,40
férias simples.....Cr\$ 278,40
Total..... Cr\$1.248,40

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 25/2/1946 às 12,50 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 14 de Severino de 1946

Eulflenny
PI Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

CHEFE DE SECRETARIA

Quak Aparecida Santana
Resp. pela menor: Ostenilia Soares de Santana
RECLAMANTES

Ostenilia
Suaris
Santana

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiânia, 17 de Fev. de 19 76
Chefe de Secretaria: [Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 538/76.

Ilmo. Sr.

Auto Escola Lotus.
Av. Santos Dumont, 533-centro

N E S T A

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Oneide Aparecida Santana.-MENOR.

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 12,50 (doze e cinquenta horas.) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro 1976. para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 17 de fevereiro de 1976.

Ruy José Simini
PI
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 384156 Goiânia, 17 de 2 1976

Chefe de Secretaria

3 Norma

Pena

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 350/76

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 1976, às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Oneide Aparecida Santana, relativa a Auto Escola Lotus, sal., etc.

no valor de Cr\$...

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A reclamante acompanhada de sua mãe, Srª. Ostemilia Soares de Santana e a reclamada representada pelo Sr. Sebastião Pires Santos, preposto.

A seguir, pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a reclamada pagou neste ato a reclamante, por saldo de seu pedido, a quantia de Cr\$950,00, através do cheque de número 481.263, emitido contra o Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência desta Capital. A reclamante ao receber a citada importância deu à reclamada quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Esta JCJ. homologou o presente acordo.

Custas no importe de Cr\$82,04, pela reclamada.

Nada mais.

[Handwritten signature]
HERÁCITO PENA JÚNIOR
Juiz do Trabalho da JCJ. de Belo Horizonte

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

[Handwritten signature]
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Sebastião Pires Santos
Oneide Aparecida Santana
Ostemilia Soares Santana

5
Om

342/76

25 fevereiro 76

Ilmo. Sr.

Pelo presente, fica V.Sª. notificado, a comparecer perante esta JCJ. a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$82,04, referente ao processo JCJ-nº 350/76, em que V.Sª. é reclamada e Oneide Aparecida Santana é reclamante, sob pena de cobrança executiva.

Atenciosamente,



Bel. Paulo Roberto Fleury da S. e Souza
Diretor de Secretaria

À
AUTO ESCOLA LOTUS-
Av. Santos Dumont, 533- centro
Nesta.

Para

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Neda guias n.º 20 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 16 de 02 de 1946



FUNCIONÁRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF DO CONTRIBUÍDO PADRONIZADO DO C/C 01433309/0001

02 RESERVADO

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE
Geraldo Augusto dos Santos

03 DATA DE VENCIMENTO
2/3/76

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)
Av. Santos Dumont n° 533 - Centro

07 CEP 74.000

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO/ESTADO
Goiânia/Goiás

12 SIGLA DA U. F.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
76

20 CÓDIGO

21 VALOR - Cr\$

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - Cr\$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - Cr\$

31 OUTRAS INFORMAÇÕES, PREVISÃO DE INSTRUÇÕES -
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

29 VALOR - Cr\$

30 CAIXA 1 - MAT. AUTENTICAÇÃO

31

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ-30

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO

A - M

RECLAMANTE (S)

Onaide perece da Santana

RECLAMADO (A)

Auto Escola Lotus

GUIA Nº

EXPEDIDA EM

26/2/76

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO
Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0020

CEFO 3 8 2 FEV 26

82,04 R038

SERPRO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO
Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0020

CEFO 3 9 2 FEV 26

5,01 R000

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8
Danes

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 27 de 02 1.976

Danes Roberto Freery

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Danes Roberto Freery

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente